

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2015

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO
ATUAL SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS”**

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal dos Vereadores do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 6% (seis por cento), conforme determina o art.1º, § 2º, da Lei Municipal nº1.744/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

ENEVIR A. POLESE
Presidente do Legislativo

Mario Rosado
Vice Presidente

Paulo Lima
Secretário